



PARECER DPDUP/IPDU Nº056/2022

PROCESSO: 2022-1

INTERESSADO: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Projeto de Lei que visa denominar Unidade Básica de Saúde.

1. O assunto em tela, referente ao Projeto de Lei que visa denominar Unidade Básica de Saúde assim especificando:

“Art. 1º Fica denominada de MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO a Unidade Básica de Saúde – UBS do Residencial Nico Baracat, localizada na Avenida Principal esquina com a Rua 12, Residencial Nico Baracat, nesta Capital.”

2. Fora juntado aos autos a justificativa da denominação proposta, certidão de óbito, minuta do projeto de lei e ofício de encaminhamento.
3. É o breve resumo dos fatos, passa-se a análise.
4. O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU é órgão de Planejamento que tem dentre suas competências a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população.
5. Após consulta à Gazeta Municipal, no endereço eletrônico <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>, não fora identificado que a referida

Unidade Básica de Saúde já tenha recebido denominação dada por Lei, bem como, não há bem público situado no Município de Cuiabá que tenha sido homenageado de “Miriam de Fatima Naschaveng Pinheiro”.

6. Quanto ao localização da Unidade Básica de Saúde que se pretende nomear, qual seja, “Avenida Principal esquina com a Rua 12”, como mostrado no croqui abaixo:

Figura 01



Fonte: SIG Cuiabá

7. Pelo exposto, somos pela sanção do Projeto de Lei em apreço.
8. Este é nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 05 de abril de 2022.

Marcio Alves Puga
Secretário Adjunto do IPDU